



PORTARIA Nº. 257, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de novembro de 2019, às servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
ERINA MARIA BARBIERO HEISSLER	12/5/2017 a 11/5/2018
SIRLEI FÁTIMA RIBEIRO	13/3/2018 a 12/3/2019

Art. 2º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de novembro de 2019, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
EZEQUIEL CAMERA IANKE	15/12/2017 a 14/12/2018

Art. 3º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de novembro de 2019, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
ALBERTO FACUNDO DE OLIVEIRA	22/12/20107 a 21/12/2018
ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA	01/01/2018 a 31/12/2018
JOSÉ LIMA DA SILVA	02/01/2017 a 01/01/2018

Art. 4º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de novembro de 2019, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
ALEX NUNES DOS SANTOS	14/7/2018 a 13/7/2019
CLAUDIENE CHAVES CARDOSO ROCHA	01/5/2018 a 30/4/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
Cidade do Amanhã

FABIULA JAQUELINE PIRES	3/5/2018 a 02/5/2019
FÁTIMA CRISTINA CARLOTO INGLEZ	19/7/2018 a 18/7/2019
INOSIMA APARECIDA DE OLIVEIRA ECHEVERRIA	21/3/2018 a 20/3/2019
JOSÉ ALVES DA SILVA	01/9/2017 a 31/8/2018
CATHARINA STEPHANY LOCATELLI DOS SANTOS	02/4/2018 a 01/4/2019
KATHIA REGINA PINTON SCHULZ	24/5/2018 a 23/5/2019
MARILENE PEREIRA DA SILVA	20/9/2018 a 19/9/2019
MARILZA DE SOUZA	7/4/2018 a 6/4/2019
MONICA ASSIS DO NASCIMENTO	22/8/2018 a 21/8/2019
ROSAGELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	02/01/2018 a 01/01/2019
ROSELI FRANCISCA DA SILVA	7/9/2018 a 6/9/2019
VALDIR VENANCIO DA CRUZ	02/02/2018 a 01/02/2019
ZULEIDE TAVARES DE OLIVEIRA TELES	01/6/2018 a 31/5/2019

Art. 5º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de novembro de 2019, às servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
DAIANE SERVY	4/7/2018 a 3/7/2019
LEILA APARECIDA MOURA	11/01/2018 a 10/01/2019
OLIDIA SILVA BORGES MACIEL	01/9/2017 a 31/8/2018

Art. 6º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de novembro de 2019, à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
ELENA RANGEL SCHIMITZ	24/6/2018 a 23/6/2019

Art. 7º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 20 de dezembro de 2019.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

JOSEANE LUIZ BARBOSA	01/11 a 02/11/2019
ROZECREI ROSA	01/11 a 10/11/2019
NELI ABREU RODRIGUES	3/11 a 6/11/2019
NILZA SCHITINI DE DOUZA	25/11 a 26/11/2019
ERENIR DA COSTA DA SILVA	22/11 a 23/11/2019
TANIA MEIRE DE MELLO RIBEIRO	01/11 a 20/11/2019
VANIA LUCIA PICCIUTO	4/11 a 6/11/2019
LUCINEIA RAMOS	01/11 a 02/11/2019 4/11 a 9/11/2019
CELIT DONAT	7/11 a 14/11/2019
ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA	21/11 a 22/11/2019
CLEIDES FERREIRA DOS SANTOS LIMA	25/11/2019
ELISANGELA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	13/11 a 14/11/2019
MARCIA OLIVEIRA DE MELLO	21/11 a 23/11/2019
GESSIMAR FELICIANO DE ASSIS	01/11/2019
QUEILA MATHEUS	7/11 a 8/11/2019
EVANIR DA COSTA COMIRAN	5/11 a 6/11/2019
APARECIDA VIEIRA DE CASTRO	29/11 a 30/11/2019
CLAUDIA INES KAIM	26/11 a 27/11/2019
GIOMARA CAMARGO DOS SANTOS	8/11 a 9/11/2019
MARIA HELENA DA SILVA	01/11 a 02/11/2019
VERONEIDE SANTANA	01/11/2019
EVANILDA RAMOS DA SILVA	02/11 /2019 4/11 a 15/11/2019 18/11 a 23/11/2019
CRISTIANE SANTOS SILVA	4/11 a 5/11/2019
ELIANE RAMOS DA SILVA OLIVEIRA	7/11 a 8/11/2019
FABIANA SATURNINO DA SILVA	3/11 a 9/11/2019
EDNALVA APARECIDA FERREIRA MILITÃO	7/11 a 14/11/2019 18/11 a 26/11/2019
JANET MIRANDA DE CAMPOS	14/11 a 15/11/2019
MAVIANE RAMALHO MACHADO SOUZA	13/11 a 15/11/2019 18/11 a 28/11/2019
CLAUDIA MONEZ CHAGAS	19/11 a 29/11/2019
CARLINA DOS SANTOS CRUZ	18/11 a 20/11/2019
JULIANA DE FATIMA DE PAULA HORBACH	21/11 a 22/11/2019
ELAINE VANESSA DOS SANTOS LIMA GONÇALVES	01/11/2019
VERA LUCIA PINHEIRO	01/11 a 02/11/2019 14/11 a 15/11/2019
ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	7/11 a 8/11/2019 11/11/2019 a 14/11/2019
LAERCIA ELIANE BOLONINE	11/11 a 14/11/2019
ROSANGELA APARECIDA VERONEZI	13/11 a 15/11/2019 18/11 a 20/11/2019
GILDETE GOMES DE OLIVEIRA	21/11 a 23/11/2019
JOSIANE DA SILVA ANDRADE	11/11 a 15/11/2019
JOSILAINE AVELINO MERGENER CARDOSO	6/11 a 7/11/2019
MARCIA CRISTINA FASSBINDER ZONATTO	13/11 a 14/11/2019
ANDREIA CRISTINA DE CARVALHO DE SOUZA	7/11 a 23/11/2019
KAUANY DA SILVA	22/11 a 23/11/2019

Art. 7º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 20 de dezembro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 268, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO À SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE CASAMENTO.

JOSÉ ODIL DA SILVA Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, II, alínea "a" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 5776/2019 pela servidora mencionada no artigo 1º e o conteúdo da certidão de casamento anexada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço à servidora **RAYANNE ADRIELLE MENDES DE SOUZA**, admitida nomeada ao cargo em comissão de Assessor de Atendimento ao Público, através da Portaria nº. 126, de 27 de maio de 2019, pelo prazo de cinco dias, contados a partir do dia 16 de dezembro do fluente ano, em decorrência de casamento.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de dezembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

"

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 257, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de novembro de 2019, às servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
ERINA MARIA BARBIERO HEISSLER	12/5/2017 a 11/5/2018
SIRLEI FÁTIMA RIBEIRO	13/3/2018 a 12/3/2019

Art. 2º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de novembro de 2019, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
EZEQUIEL CAMERA IANKE	15/12/2017 a 14/12/2018

Art. 3º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de novembro de 2019, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
ALBERTO FACUNDO DE OLIVEIRA	22/12/2010 a 21/12/2018
ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA	01/01/2018 a 31/12/2018
JOSÉ LIMA DA SILVA	02/01/2017 a 01/01/2018

Art. 4º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de novembro de 2019, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
ALEX NUNES DOS SANTOS	14/7/2018 a 13/7/2019
CLAUDIENE CHAVES CARDOSO ROCHA	01/5/2018 a 30/4/2018
FABIULA JAQUELINE PIRES	3/5/2018 a 02/5/2019
FÁTIMA CRISTINA CARLOTO INGLEZ	19/7/2018 a 18/7/2019
INOSIMA APARECIDA DE OLIVEIRA ECHEVERRIA	21/3/2018 a 20/3/2019
JOSÉ ALVES DA SILVA	01/9/2017 a 31/8/2018
CATHARINA STEPHANY LOCATELLI DOS SANTOS	02/4/2018 a 01/4/2019
KATHIA REGINA PINTON SCHULZ	24/5/2018 a 23/5/2019
MARILENE PEREIRA DA SILVA	20/9/2018 a 19/9/2019

MARILZA DE SOUZA	7/4/2018 a 6/4/2019
MONICA ASSIS DO NASCIMENTO	22/8/2018 a 21/8/2019
ROSAGELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	02/01/2018 a 01/01/2019
ROSELI FRANCISCA DA SILVA	7/9/2018 a 6/9/2019
VALDIR VENANCIO DA CRUZ	02/02/2018 a 01/02/2019
ZULEIDE TAVARES DE OLIVEIRA TELES	01/6/2018 a 31/5/2019

Art. 5º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de novembro de 2019, às servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
DAIANE SERVY	4/7/2018 a 3/7/2019
LEILA APARECIDA MOURA	11/01/2018 a 10/01/2019
OLIDIA SILVA BORGES MACIEL	01/9/2017 a 31/8/2018

Art. 6º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de novembro de 2019, à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
ELENA RANGEL SCHIMITZ	24/6/2018 a 23/6/2019

Art. 7º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 20 de dezembro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE ATO DE DESIGNAÇÃO 023/2019/SMS

ATO DE DESIGNAÇÃO 023/2019/SMS

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIELA PEREIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal **ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 336 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 545.678.731-72, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa **MARCA MOTORS VEICULOS LTDA**, Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CNPJ/MF sob o nº **04.724.715/0001-48**, que tem por objeto PEÇAS E SERVIÇOS do veículo modelo CAMINHONETE TRITON SPORT/ L200, PLACA QCI-4569, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Designar o Servidor Público Municipal **RONES RODRIGUES VAS-CONCELOS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 003.917.441-78, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitida da Empresa **MARCA MOTORS VEICULOS LTDA**, Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CNPJ/MF sob o nº **04.724.715/0001-48**, que tem por objeto PEÇAS E SERVIÇOS do veículo CAMINHONETE TRITON SPORT/ L200, PLACA QCI-4569, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2019.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Gabriela Pereira Lima

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 352/2019

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N. 739/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO N. 739/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

“REGULAMENTA O PROGRAMA SOCIAL, DENOMINADO “PROGRAMA LEITE PÃO AMIGO” VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N. 958/2019, DE 06 DE NOVEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte.

CONSIDERANDO a necessidade de Regularmentar o Programa Social, denominado “LEITE PÃO AMIGO”;

RESOLVE:

Art. 1º. O Programa Municipal, de caráter social, denominado “leite pão amigo”, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, tem como objetivo contribuir com a segurança alimentar e nutricional de crianças e adolescentes, que estejam em situação de vulnerabilidade alimentar.

Art. 2º. O Programa visa distribuir de forma semanal, de segunda a sexta-feira, na proporção de até 03 (três) litros de leite e até 10 (dez) pães de 60g, para crianças e adolescentes de 0 (zero) a 14 (catorze) anos, que estejam em situação de vulnerabilidade alimentar, de forma gradativa ou integral, de conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, conforme o número de crianças e adolescentes residindo na mesma localidade.

§ 1º. Os itens de distribuição mencionados no presente artigo, poderão sofrer pequenas alterações ou ajustes necessários, conforme recomendação da assistente social ou da nutricionista, mediante parecer social ou recomendação nutricional.

§ 2º. Terão direito ao recebimento dos itens expressos no presente artigo, as crianças que obtiverem 95% (noventa e cinco por cento) de frequência semestral nas unidades de ensino da rede municipal e/ou estadual, que estiverem na idade escolar, respeitadas as faltas justificadas constantes de regulamentação e com o cartão de vacinação em dia.

§ 3º. A forma e os locais de entrega ficam sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social que poderá credenciar uma panificadora no município e/ou criar a sua própria panificadora.

Art. 3º. O Programa beneficiará as famílias residentes e domiciliadas no Município de Canabrava do Norte, há mais de 1 (hum) ano, cuja renda bruta seja igual ou inferior a 01 (hum) salário mínimo por pessoa, podendo a Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social optar em beneficiar as famílias que apresentar vulnerabilidade alimentar, que já é acompanhada pela respectiva secretaria.

§ 1º. O valor mencionado no caput desse artigo acompanhará a correção que incidir sobre o salário mínimo.